



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201300142

Código MEC: 883730

Código da Avaliação: 108132

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

53446 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n. Porto Velho - RO.
CEP: 76808-695

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

HISTÓRIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 19/11/2014 11:49:13

Período de Visita: 10/12/2014 a 13/12/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

TEMIS GOMES PERENTE (19713142187) -> coordenador(a) da comissão

MARIA ANTONIETA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (24616311749)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - pessoa jurídica de direito público e autarquia federal, com CNPJ 04.418.943/0001-90, criada através da Lei 7011, de 08/07/82, publicada no DOU de 09/07/82, teve sua alteração estatutária arquivada no Registro de Pessoas Jurídicas, livro A-12, n. 1791, de 18/03/88, do Cartório da Comarca de Porto Velho, RO. A Reitoria sedia-se à Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, Porto Velho e é a única IES pública de Rondônia. Sua missão é promover uma educação superior de qualidade, produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade e ser referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia, declarando-se como uma IES pluridisciplinar de formação de quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, tendo como finalidade precípua a promoção do saber científico puro e aplicado, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Enfrenta o desafio de garantir o desenvolvimento social aliado à preservação ambiental da Amazônia de forma a garantir sua sustentabilidade, com políticas focadas no desenvolvimento local e com vista à inserção profissional e social dos egressos.

A UNIR participou do processo de transição de território para estado de Rondônia, em 1982, mas sua origem está ligada à Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia, predominantemente voltada para as licenciaturas e pertencente à municipalidade de Porto Velho, mas com influência em todo o estado. No momento, sua estrutura é multicampi: Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena. Oferece 58 cursos de graduação e programas de pós-graduação (10 mestrados e 2 doutorados).

Rondônia tem economia agropecuária e cresce o investimento na produção de energia hidroelétrica pela presença do Rio Madeira e seus afluentes, cujo potencial gera mais de 64 milhões ao seu PIB. A indústria está ligada ao setor de alimentação e frigoríficos, construção civil e mineração.

Curso:

O curso de História licenciatura, ofertado pelo Núcleo de Ciências Humanas, da UNIR, situa-se no campus José Ribeiro Filho, localizado na Rodovia BR 364, Km 9,5, s/n, em Porto Velho. Além dele só há em Rondônia outro curso da mesma área de conhecimento e nas duas modalidades (bacharelado e licenciatura) em Rolim de Moura, ambos ofertados pela UNIR, suprimindo as demandas pela formação de docentes para a educação básica e de historiadores em Rondônia. Sua criação remete a 1983 - Resolução 4, de 5/11/82, do Conselho Diretor. O primeiro reconhecimento foi através da Portaria 387, de 22/06/87. Desde então passou por várias reformulações sempre buscando se adequar às exigências de formação de um historiador comprometido com a docência e com a pesquisa, principalmente tendo com foco a realidade local e regional.

O coordenador do curso, Professor Edinaldo Bezerra de Freitas é graduado e mestre em História pela UFPE e doutor em História Social pela USP, pertencendo ao quadro docente da UNIR desde 1985 e atuando na gestão do curso desde fevereiro de 2014. O NDE é composto por docentes em regime de dedicação integral e devidamente titulados.

O preenchimento do formulário eletrônico teve por base o PPC de 1999, mas em atendimento ao Despacho do Secretário de n.02/13-SERES/MEC e do Processo 2013000142 - proposta do Protocolo de Compromisso, de 08/01/2013, foi apresentado à Comissão de Avaliação um Relatório Final do Curso de História - Licenciatura, sem data em que constam as ações gerais desenvolvidas em relação às metas a serem alcançadas considerando o prazo estipulado pelo MEC. Desta forma, a Comissão de Avaliação tomou como referência de análise, na visita in-loco, as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Compromisso para a regulação do curso de História - licenciatura, observando o grau de atendimento das mesmas até o momento da visita para a renovação de reconhecimento do curso. Assim, foram considerados os aspectos já implantados e em efetiva atuação no curso no momento da visita e aqueles ainda previstos para implantação, em 2015, como o novo PPC, já aprovado pelo Conselho Superior Acadêmico - CONSEA - Resolução 345, de 13/08/2014, e inserido no sistema e-MEC.

O curso contempla carga horária de 3560 hs, sendo integralizado no mínimo em 4 e no máximo em 6 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação para renovação de reconhecimento do curso de licenciatura em História da UNIR, avaliação 108132, processo 201300142, composta pelas professoras Temis Gomes Parente e Maria Antonieta Albuquerque de Oliveira, sob a coordenação da primeira, presentes à IES entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2014, antes da visita, tiveram acesso à documentação postada pela Coordenação do Curso no sistema e-MEC e enviaram proposta de agenda de trabalho ao Coordenador, Professor Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas.

In-loco, conferiram a informação sobre o local de funcionamento do curso e tiveram acesso aos demais relatórios da IES, incluindo o Despacho- Secretário n. 02/2013-SERES/MEC e ao Processo 201300142 de Proposta de Protocolo de Compromisso de 08/03/2013. Conferiram a data de validade dos documentos apresentados pela Coordenação do Curso - PDI, PPC (versão 1999 e atual), Regimento, Relatórios de CPA, todos tomados como referência de análise. Foi também considerado o Relatório Final do Curso de História Licenciatura, encaminhado pela Diretoria de Regulação Acadêmica da Pro Reitoria de Graduação da UNIR, que informa sobre providências e ações desenvolvidas pela Coordenação do Curso em relação ao Despacho de Protocolo de Compromisso. Após o cumprimento de todas as reuniões previstas na agenda e das visitas às instalações físicas, a Comissão reuniu-se para a elaboração do relatório de avaliação.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alexandre Pacheco	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
Dante Ribeiro da Fonseca	Doutorado	Integral	Estatutário	336 Mês(es)
EDINALDO BEZERRA DE FREITAS	Doutorado	Integral	Estatutário	300 Mês(es)
JUSSARA SANTOS PIMENTA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Lilian Maria Moser	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
Luiz Carlos de Freitas	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Mara Genecy Centeno Nogueira	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Marcelo Sabino Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
MARCO ANTONIO DOMINGUES TEIXEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	360 Mês(es)
Maria do Carmo dos santos	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
MARLENE RODRIGUES	Mestrado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
MARTA VALERIA DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	288 Mês(es)
ROSANGELA DE FÁTIMA CAVALCANTE FRANÇA	Doutorado	Integral	Estatutário	288 Mês(es)
SONIA RIBEIRO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Vagner Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
VALDIR APARECIDO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3

1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	2
Justificativa para conceito 2:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	1
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	3
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social e as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.

Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso, da mesma forma os objetivos.

A estrutura curricular prevista (Ação 4 do Protocolo de Compromisso) contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e o mesmo pode ser observado em confirmado, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.

Os conteúdos curriculares previstos (Ação 4) possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista/implantada.

O estágio curricular supervisionado (Ação 6) está previsto, implantado e regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação, da mesma forma as atividades complementares, com carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento informadas. Há convênio assinado com a SEDUC - Secretaria de Educação.

O trabalho de conclusão de curso está previsto (Ação 6), de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

Quanto a programas de apoio ao discente são desconhecidos pelos alunos e não foram identificados pela Comissão como previstos, embora constem como ação a ser promovida pela IES no Protocolo de Compromisso aceito (Ação 7). A nível institucional estão implantados diversos tipos de bolsas e auxílios como: moradia, creche, permanência indígena e permanência MEC através da Pro Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas no âmbito do curso (Ação 8), estão em processo de implantação já tendo sido realizadas atividades de sensibilização promovidas pela CPA.

Não foram identificadas tecnologias de informação e comunicação (TICs) a serem implantadas no processo de ensino-aprendizagem no novo PPC a ser implantado em 2015, nem no que está em vigência até 2014.

Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

O número de vagas previstas/implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Foi constada a assinatura de convênios com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino de forma a consolidar de forma suficiente os espaços de estágio supervisionado para os discentes e a realização de eventos, como semana acadêmicas, congressos, além de atividades de extensão e pesquisa. (Ação 8)

Conceito da Dimensão 1

2.8

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	5
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	4
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura em historia	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE implantado (Ação 10) vem atuando de forma muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC, sendo em parte responsável pelo novo PPC, elaborado incorporando as diretrizes do Protocolo de Compromisso.

A ação 9 foi plenamente atendida pela nomeação do coordenador do curso que tem atuação excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Sua experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, é maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior e seu regime de trabalho é de tempo integral com DE

ano de magisterio superior e seu regime de trabalho e de tempo integral com DE.

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%.

O percentual de doutores do curso é maior que 35% (Ação 11), sendo de mais de 80% o percentual de docentes com regime de trabalho integral (Ação 12).

Quanto à experiência docente, um contingente menor que 20% do corpo docente efetivo possui experiência profissional de, pelo menos, 2 anos no ensino superior e igual a 40 e menor que 50% tem pelo menos 3 anos de experiência docente na educação básica.

Um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para licenciaturas.

O funcionamento do colegiado implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Menos de 50% dos docentes não têm produção acadêmica nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.2

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	2
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	2
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	1
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	2
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é da natureza do curso	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é presencial	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura em história	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura em história	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura em história	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura em história	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é licenciatura em história	

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura em história	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura em história	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso avaliado é de licenciatura em história	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral e o espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

Não foi constatada sala de professores, entretanto há espaços identificados como núcleos de pesquisa que agrupam docentes em torno de suas linhas de pesquisa e onde realizam atendimento aos discentes bem como outras atividades inerentes às atividades docentes.

As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso são insuficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

O acervo da bibliografia básica não está disponível, muitos títulos não foram localizados os poucos que foram não atingem a quantidade exigida. O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual pelo Portal da CAPES, porém o acesso dos alunos é limitado, uma vez que para utilizarem é necessário solicitar a algum funcionário para ter acesso, na reunião com os alunos eles informaram que não tinham conhecimento sobre o acesso e nem sobre o espaço.

Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Conceito da Dimensão 3

2.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende à normativa pertinente através da Portaria Nº 41/NCH/UNIR de Julho de 2014 que nomeia os membros do Núcleo Estruturante do Curso de História.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de licenciatura em História

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de licenciatura

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do trabalho de conclusão de curso - TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Apesar de haver rampas de acesso e a maior parte dos ambientes e sanitários adaptados, o entorno dos prédios e o caminho entre os mesmos é dificultado pela distância e pelas irregularidades do terreno. Assim, ainda não se cumpre em caráter de universalidade a legislação que determina a acessibilidade arquitetônica. Este aspecto está relacionado à ação 2 do Protocolo de Compromisso ainda não totalmente cumprido pela IES.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: o curso é presencial

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações estão na página da Instituição bem como disponível na Secretaria.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

É contemplado na disciplina História e meio ambiente no Brasil na estrutura curricular e em outras disciplinas.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Considerando os aspectos legais a serem atendidos pelo Curso de História - licenciatura da UNIR, campus sede, e estabelecido como a Ação 2 do Protocolo de Compromisso, a IES atendeu a todos pertinentes à sua natureza, com exceção da acessibilidade que ainda não se observa na universalidade exigida pelo Decreto 5296/2004.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação para fins de renovação de reconhecimento de curso, designada pelo ofício DEAS , processo 201300142, avaliação 108132, composta pelas professoras Temis Gomes Parente e Maria Antonieta Albuquerque de Oliveira, coordenada pela primeira, presente a IES entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2014, após proceder a todos as reuniões e visitas programadas na agenda encaminhada à Coordenação do Curso e analisar a documentação apresentada, atribuiu de acordo com os referenciais de qualidade definidos pela SESu/MEC e as DCN os seguintes conceitos:

Dimensão 1 - 2.8

Dimensão 2 - 4.2

Dimensão 3 - 2.3

Portanto o Curso de Licenciatura em História da UNIR apresentou CONCEITO FINAL: 3.

CONCEITO FINAL

3
